



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2017

Processos Administrativo nº. 02328 e 02329/2020

Pregão Presencial nº. 025/2017

ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA TL ABREU MECÂNICA DIESEL LTDA ME.

O **MUNICÍPIO DE SOORETAMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro – Sooretama - ES, Espírito Santo, neste ato representada por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, sr. **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, centro, Sooretama-ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o sr. **CÁSSIO DIAS LOPES**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 042.498.886-06 e RG nº. 9.253.940 – SSP/MG, residente e domiciliada na avenida Paineiras, nº 845, bairro Movelar, Linhares/ES; pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a senhora **RAQUEL DA SILVA FILIPE**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000; pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS**, senhora **LIDIANI PEIXOTO SUAVE**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 103.550.927-00 e RG nº. 2.107.658 – SPTC/ES, residente e domiciliada na Rua Joaquim Marques, nº 599, centro, Sooretama/ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA (INTERINO)**, o Senhor **GERALDO GUIDINI**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 891.073.907-00 e RG nº 1283658-ES, residente à Rua Augusto Werneck, nº 93, Centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000; pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (INTERINA)**, a Senhora **SHEYLA DANTAS ROSSE DE SOUZA**, brasileira, portadora do CPF nº 074.333.187-71 e RG nº 1447893-SPTC/ES, residente à avenida Paineiras, s/nº, centro, Sooretama-ES e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO TRABALHO, SOCIAL E CIDADANIA**, o Senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TL ABREU MECÂNICA DIESEL LTDA ME**, vencedora do **Pregão Presencial nº. 25/2017**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.903.449/0001-65, com sede à Avenida Ângelo Suzano, nº 1.200, centro, Sooretama/ES, neste ato representada por seu representante legal, o Senhor **TONICLEY SECATO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF sob o nº. 097.234.417-99 e RG nº. 1210394120 – SSP/BA, residente à rua dos Abacateiros, nº 772, bairro Jardim Laguna, Linhares/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**. Licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”** (maior percentual desconto), com fornecimento **PARCELADO**, nos termos do procedimento licitatório já citado, sob **Processo administrativo nº.: 1281/2017**, tudo de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Aditivo de Contrato tem por objeto A **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, E, SIMULTANEAMENTE SEU VALOR**. O contrato em prorrogação trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva e corretiva de veículos com o fornecimento de peças (originais e/ou similares), visando a manutenção preventiva e corretiva em sistema mecânico em geral, sistema eletrônicos e elétricos, refrigeração interna, lanternagem em geral, funilaria e pintura, acessórios, vidraçaria, capotaria, tapeçaria e pneus, nos veículos e máquinas pertencentes à prefeitura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 1/3

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

municipal de Sooretama/es e outros veículos que venham a ser acrescidos ou substituídos à atual frota, a contar do primeiro dia posterior à data do vencimento do contrato em comento.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega/instalação dos produtos e execução dos serviços pelos preços (percentual de desconto) propostos e aceitos pelo Contratante.

1.3 - Fica a cargo das secretarias requisitantes as especificações e quantitativos totais e globais, já fixadas no contrato aos quais devem ser observados durante a execução para a proporção no período prorrogado neste aditivo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1 - O valor total do citado contrato, somando-se os aditivos percentuais já realizados, passa a ser da seguinte forma:

- ✚ **Valor Total do Contrato sem Aditivos: R\$ 438.974,44** (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), sendo que:
- ✚ **Valor Total do Aditivo ao Contrato: R\$ 100.834,02** (cem mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dois centavos), sendo que;
- ✚ **Valor Total Geral do Contrato, já considerando os aditivos: R\$ 539.808,46** (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e quarenta e seis centavos);
- ✚ **Valor Total deste aditivo, considerando a solicitação para 4 (quatro meses): 179.936,15**, (cento e setenta e nove mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITAMENTO DE PRAZO:

3.1 - Fica prorrogada a vigência do contrato em comento por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar do primeiro dia posterior à data do seu vencimento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO:

4.1 - As despesas decorrentes do objeto deste aditamento, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

013 – Secretaria Municipal de Agricultura

001 – Secretaria Municipal de Agricultura

013001.2060600401.060 – Aquisição e Manutenção de Veículos, Máquinas e Implementos Agrícolas

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha nº 508

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 10010000000

Ficha nº. 509

007 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

007001.0412200032.100 – Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 10010000000

Ficha nº. 238

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº. 241

008 – Secretaria Municipal de Obras

001 – Secretaria Municipal de Obras

008001.0412200032.093 – Manutenção da Frota

33903000000 – Material de Consumo



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha nº. 288

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 10010000000

Ficha n. 289

009 – Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania

001 – Fundo Municipal de Assistência Social

009001.0812200292.080 – Contratação/Manutenção de Veículos

33903000000 – Material de consumo

Fonte de recurso: 10010000000

Ficha nº. 327

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Fonte de recurso: 10010000000

Ficha nº. 328

004 – Secretaria Municipal de Educação

002 – Fundo Municipal Educação Básica

004002.1212200112.019 – Manutenção da Atividades Adm. da Secretaria de Educação

33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 11110000

Ficha nº. 84

33903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica

Fonte de recurso: 11110000

Ficha nº. 88

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

5.1. - A presente alteração contratual tem subsídio na lei nº. 8.666/93 e nos termos do referido contrato dilatado em sua clausula 5ª (quinta) e 6ª (sexta).

5.2. A PMS se reserva no direito a rescindir unilateralmente o presente aditivo de contrato a qualquer momento, dentro do prazo de sua vigência/prorrogação, sem ônus ou prejuízos.


6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original firmado entre as partes, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

6.2. E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sooretama/ES, 10 de junho de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE


CÁSSIO DIAS LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE



Nº	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

LIDIANI PEIXOTO SUAVE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE

GERALDO GUIDINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA (INTERINO)
CONTRATANTE

SHEYLA DANTAS ROSSE DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (INTERINA)
CONTRATANTE

GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SEC. MUN. TRABALHO, ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA
CONTRATANTE

TL ABREU MECÂNICA DIESEL LTDA ME
CNPJ Nº 23.903.449/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____